



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0285/2.004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0262	020504	12.361.0505.2.038 FUNDEF Manutenção das atividades Ens. Fundamental- fundef (40%) 449052 Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
0263	020502	12.361.0503.2.092 ENSINO FUNDAMENTAL Manutenção Do Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE) 449052 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º- Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0111	020502	12.361.0502.1.003 ENSINO FUNDAMENTAL Ampliação Reforma Unidades escolares Ensino Fundamental 449051 Obras e Instalações	10.000,00
0139	020502	12.361.0503.2.037 ENSINO FUNDAMENTAL Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental Recursos Próprios 339039 Outros Serviços e Terceiros	10.000,00
0144	020504	12.361.0505.1.017 FUNDEF Reforma Unidade Escolar Ensino Fundamental – FUNDEF 449051 Obras e Instalações	10.000,00
0229	0209	26.782.0914.1.011 DEPTO DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E HABITAÇÃO Construção de Pontes nos Bairros e Zona Rural 449051 Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 08 de dezembro de 2004

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal